Anexo ao Of. nº 140/00-GP
S. Vicente 13/6/00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 857-A

Projeto de Lei nº 63/00
de autoria do
Vereador José Soares

Autoriza o Poder Executivo a criar feira-livre na Rua Jequié, na Vila Samaritá.
Proc. nº 24309/00

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar feira-livre semanal, a ser realizada às quintas-feiras, na Rua Jequié, na Vila Samaritá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de junho de 2000.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/06/00
Jornal Diário do Litoral
Proc. 107/00